



REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Fls: 1

MATRÍCULA Nº 7694. Camboriú, 04 de Novembro de 2009.

Lote nº 61 - da quadra 06 do Loteamento Residencial Mirante Camboriú, Rua Interna "A", Rio do Meio, Camboriú/SC, com área de uso comum e total das áreas edificadas 4,1112m², Área de Terreno de Uso Exclusivo 370,2700m², Área de Terreno de uso Comum 157,5930m², Área de Terreno Total 527,8630m², coeficiente de Proporcionalidade 1,4184% do terreno com área total de 37.216,00m2.-

Proprietários: COSTAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., direito privado, CNPJ 06.058.779/0001-82, com sede em rua Manoel Eufrásio, 1256, Centro Cívico, Curitiba/PR.-

Registro anterior: 6590, fls. 1, livro 2 deste Ofício.-

a Oficial: *[Assinatura]* EC.

AV-1-7694-Prot.7371 (05/10/2009) - 04/11/2009. - **ABERTURA DE MATRÍCULA:** A requerimento da Proprietária, anteriormente qualificada, datado de 20.08.09, aqui arquivado, e com base no memorial descritivo bem como planta devidamente aprovada pela municipalidade, em 16.06.09, para cada lote foi atribuída uma matrícula, obedecendo o Princípio da Unitariedade, nos termos do art. 227 da Lei dos Registros Públicos.-

Emol.: R\$4,55, Selo (01) R\$1,00.-

a Oficial: *[Assinatura]* EC.

R-2-7694, em 02/10/2013.

DAÇÃO EM PAGAMENTO: Escritura Pública de Novação, Confissão de Dívida e Promessa de Dação em Pagamento, fls. 138, livro 1746-N, de 21.09.2012 e Escritura Pública de Re-ratificação, fls. 173, livro 1763-N, de 16.01.2013, ambas do 1º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR.-

Dadora: COSTAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.-

Recebedor: EDSON RONALDO DE SOUZA, RG nº 1.186.092-SSP/SC, CPF 549.454.299-87, brasileiro, divorciado, comerciante, residente na Rua Luiz Fagundes, nº 1222, São José-SC, que convive em união estável com LIZIANE WEIDE BELLES, brasileira, solteira, RG nº 3100558489-SSP/RS, CPF 018.449.260-28, adotado o regime da separação absoluta de bens, conforme Escritura Pública de Declaração lavrada em 05.07.2012, às fls. 22 do livro 118, pelo Cartório Distrital de Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis-SC.-

Valor: R\$120.000,00. ITBI pago em 08.03.2013, no valor de R\$3.600,00 conforme autenticação CEF307808032013136241005933 3.600,00RD 1002.FRJ pago em 27.05.2013, no valor de R\$2.280,00 (inclui imóveis matriculados sob os nºs 7655, 7660, 7668, 7670, 7671, 7672, 7681 e 7682, todos deste Ofício), junto ao Banco Itaú, via internet, CTRL 1320997397, conforme autenticação A04FC7EAB2D1B979DEB5EA7EBA10419263A792C9.-

- segue na F. 1 v -



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMBORIÚ
CPF:514.264.809-97 - OFICIAL TITULAR: MSc. Maria Goretti dos Santos Alcântara

.....cont. MATRÍCULA 7694 - Registro Geral

F. 1v

Obs¹.: Escrituras Públicas confirmadas em 25.07.2013 e 27.09.2013.-

Obs².: Imóvel com inscrição cadastral nº 01.04.180.0827.001."EMITIDA A DOI".-

PROTOCOLO: Nº 19160 de 01/10/2013. Emol: R\$640,77. Selo de fiscalização: DFN94901-JCUY. Selo R\$1,35.-

Maria Goretti dos Santos Alcântara - Registradora Titular

AV-3-7694, em 08/09/2017.-----

PROTOCOLO: Nº 36751 de 10/08/2017.-----

CONSTRUÇÃO: Conforme AV-11 do registro anterior, faço a presente para constar que, a requerimento datado de 19.07.2017, com reconhecimento de firma em 24.07.2017, de **COSTAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.058.779/0001-82, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1970, Centro Cívico, Curitiba-PR, representada por seus administradores Juliano Hinz Maran, brasileiro, empresário, CPF nº 033.693.849-73, RG nº 5.217.611-5-SSP/PR, casado, e Carlos Fernando Maran, brasileiro, empresário, CPF nº 046.330.429-20, RG nº 5.553.483-7-SSP/PR, casado, ambos com domicílio profissional no mesmo local da empresa, acompanhado do Habite-se Total nº 0025/2017 e da Certidão de Averbação, expedidos pela municipalidade em 20.02.2017 e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001122017-88888310, expedida em 10.05.2017 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, averba-se a construção de uma edificação em alvenaria, para fim **Academia, Salão de Festas e Guarita**, com a área de 289,85m², com 01 unidade de 01 pavimento e 01 unidade de 02 pavimentos, situada na **Estrada Geral do Rio do Meio, Condomínio Residencial Mirante Camboriú, nº 1390, Bairro Centro**.

FRJ: Recolhido conforme AV-11 da M-6590.-----

Selo de fiscalização: EVB36338-0Z10. Selo R\$1,85.-----

Gilson Maurício Alcântara - Registrador Substituto

AV-4-7694, em 08/09/2017.-----

PROTOCOLO: Nº 36752 de 10/08/2017.-----

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO, RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Conforme R-12 do registro anterior, faço a presente para constar que, mediante requerimento datado de 07.08.2017, com reconhecimento de firma em 08.08.2017 e Instrumento requerendo a Instituição do Condomínio datado de 19.07.2017, com reconhecimento de firma em 24.07.2017, **COSTAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.058.779/0001-82, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1970, Centro Cívico, Curitiba-PR, representada por seus administradores Juliano Hinz Maran, brasileiro, empresário, CPF nº 033.693.849-73, RG nº 5.217.611-5-SSP/PR, casado, e Carlos Fernando Maran, brasileiro, empresário, CPF nº 046.330.429-20, RG nº 5.553.483-7-SSP/PR, casado, ambos com domicílio profissional no mesmo local da empresa, constitui, divide e especifica o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE CAMBORIÚ**.

- continua na ficha n. 2



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro Nº 2

ficha n. 2

MATRÍCULA Nº 7694 - cont.:

Nos termos do art. 742, IV do CNCGJ/SC, faço a presente para constar as restrições urbanísticas do Condomínio Residencial Mirante Camboriú: É vedada a edificação de casas de uso que não residencial, construção de apartamentos ou para habitação coletiva, casas geminadas em uma única unidade autônoma, bem como a construção de casa com mais de 02 (dois) pavimentos (térreo e superior) e de edículas. Com relação ao subsolo e sótão ou ático, observar-se-á a legislação vigente no Município. Além do disposto na legislação vigente e na convenção de condomínio, deve ser observado o seguinte: a) as residências não poderão ter outra destinação que não a de moradia, não se permitindo seu uso para fins comerciais, industriais ou outros; b) na fração ideal da unidade autônoma poderá ser executado aterro, desaterro ou extração de materiais, altura ou profundidade, em relação ao nível do meio fio, desde que essas movimentações de terra não afetem os condôminos vizinhos, observando-se igualmente a obrigação de permanente manutenção dos terrenos limpos, atendendo as exigências ora consignadas e aos dispositivos específicos e respectivas menções, por parte da Prefeitura Municipal de Camboriú; c) a construção com 01 (um) ou 02 (dois) pavimentos não poderá ocupar área superior a da metade do terreno ou outra que venha a ser fixada pelas leis e autoridades competentes, ao tempo da construção, devendo-se considerar para esse efeito, as partes em balanço; d) não será permitida a construção de muro ou fecho na parte frontal das edificações até o alinhamento do corredor de acesso, sendo permitido o fecho lateral somente após os 5,00m do alinhamento frontal. Se houver necessidade de construção de muro de arrimo, este será permitido desde que não afete a condição natural do terreno vizinho; e) os fechados (muros) laterais divisórios entre a edificação e o fundo do terreno obedecerão a altura máxima de 1,80m acima do nível do terreno. Neste caso deverá ser considerado o nível mais baixo como referência. Desde já fica estabelecido que o muro confrontante com as áreas comuns são de responsabilidade dos proprietários das unidades que fazem divisa com tais áreas; f) as ligações externas de luz e força elétrica, telefones, campainhas, deverão ser subterrâneas entre a via de acesso (poste da Celesc) e a edificação principal; g) os encanamentos de águas e esgotos poderão atravessar a unidade vizinha dentro da faixa de 1,00m das duas divisas (laterais), obrigando-se o condômino a permitir a passagem da canalização subterrânea e o escoamento de águas pluviais das unidades vizinhas, quando a topografia de tais unidades assim exigir, ficando a responsabilidade pela obra para o proprietário que necessitar da passagem; h) após a expedição do alvará de licença, permitir-se-á a construção provisória de um barraco destinado a depósito de materiais. A construção provisória não poderá ocupar espaço na área de calçada e passeios. Caso não seja iniciada a construção no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de expedição do alvará, o barraco deverá ser demolido, permissão esta que será dada pelo síndico, com vistas ao estabelecido no Alvará de Construção fornecido pela Prefeitura Municipal de Camboriú; i) os condôminos utilizarão obrigatoriamente o número da unidade de sua propriedade fornecida pela Prefeitura Municipal de Camboriú como numeração predial da residência que se fizer construir ou outra identificação definida pelo Condomínio; j) a calçada frontal deverá ser padronizada e será executada por cada condômino obedecendo ao modelo padrão a ser definido; k) não será permitido

- continua no verso -



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMBORIÚ
CPF:514.264.809-97 - OFICIAL TITULAR: MSc. Maria Goretti dos Santos Alcântara

continuação da matrícula n. 7694

ficha n. 2v

o depósito de materiais de construção nas áreas destinadas a passeios e calçadas. Os projetos de construção, ampliação ou substituição de projetos em andamento, deverão ser elaborados por profissionais habilitados (engenheiros ou arquitetos), e que não causem aspectos indesejáveis ou desarmônicos com o todo, trazendo assim prejuízos aos demais condômino; l) todas as plantas de construção, modificações ou acréscimos, deverão ser previamente apresentadas para verificação de sua adequação pela Incorporadora enquanto esta for o síndico, ou, posteriormente, ao seu substituto, que verificará a obediência aos afastamentos de divisas, uso adequado de área ocupada, para que tenham em uso conforme as restrições de uso de solo ora impostas. Após a verificação das plantas, estas deverão ser submetidas às autoridades competentes, pelo próprio proprietário; m) a responsabilidade técnica e financeira pela aprovação do projeto, bem como sua execução, é do condômino adquirente. O visto do Incorporador tem apenas caráter de orientação e consultoria, sem qualquer responsabilidade do Incorporador pela aprovação ou execução do projeto, ônus este que incumbe única e exclusivamente ao adquirente; n) a Incorporadora possui direito de livre acesso às áreas de uso comum do Condomínio, em qualquer tempo, não podendo haver qualquer impedimento por parte dos condôminos atuais e futuros, devendo esta disposição constar expressamente nos contratos celebrados futuramente.-----

Conforme Instrumento citado no R-12 do registro anterior, o imóvel matriculado possui a seguinte descrição: **SUB-LOTE 61 - QUADRA 06 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE CAMBORIÚ**, com área de terreno de uso exclusivo de 370,2700m², área de terreno de uso comum com 157,5930m² e área de terreno total de 527,8630m² correspondente a fração ideal de 1,4184%, medindo na frente, ao oeste 12,00m com a Rua interna "A"; lateral direita ao norte 30,84m no sub-lote 60; lateral esquerda, ao sul 30,87m no sub-lote 62; fundos ao leste com 12,00m na divisa do terreno.-----

Selo de fiscalização: EVB36503-SO9D. Selo: R\$ 1,85.-----

Gilson Maurício Alcântara - Registrador Substituto

AV-5-7694, em 08/09/2017.-----

PROTOCOLO: Nº 36753 de 10/08/2017.-----

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Conforme AV-13 do registro anterior, faço a presente para constar que, mediante requerimento datado de 19.07.2017, com reconhecimento de firma em 24.07.2017 e conforme Convenção do Condomínio com firma reconhecida em 24.07.2017, **COSTAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.058.779/0001-82, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1970, Centro Cívico, Curitiba-PR, representada por seus administradores Juliano Hinz Maran, brasileiro, empresário, CPF nº 033.693.849-73, RG nº 5.217.611-5-SSP/PR, casado, e Carlos Fernando Maran, brasileiro, empresário, CPF nº 046.330.429-20, RG nº 5.553.483-7-SSP/PR, casado, ambos com domicílio profissional no mesmo local da empresa, elaborou a convenção que regerá os destinos do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE CAMBORIÚ** e de seus condôminos, devidamente registrada no livro 3 (aux.) sob nº 2.037 deste Ofício.-----

Selo de fiscalização: EVB36526-148C. Selo R\$1,85.-----

Gilson Maurício Alcântara - Registrador Substituto

R-6-7694, em 04/06/2020.-----

- continuação na ficha n. 3



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro Nº 2

ficha n. 3

MATRÍCULA Nº 7694 - cont.:

PROTOCOLO: Nº 48371 de 11/05/2020.-----

COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Balneário Camboriú-SC, lavrada em 11.05.2020, às fls. 061 do livro 486.-----

TRANSMITENTE: EDSON RONALDO DE SOUZA, brasileiro, administrador, nascido em 21.10.1964, com 55 anos de idade, CPF nº 549.454.299-87, RG nº 1186092-SSP/SC, CNH nº 03410589653-DETRAN/SC, divorciado, que convive em união estável com LIZIANE WEIDE BELLES, brasileira, aeronauta, nascida em 31.03.1988, com 32 anos de idade, CPF nº 018.449.260-28, RG nº 3100558489-SSP/RS, CNH nº 05887314044-DETRAN/PR, solteira, residentes e domiciliados à Rua Luiz Fagundes, nº 1222, Bairro Barreiros, São José-SC, sendo ele neste ato representado por seu procurador, conforme citado na escritura pública.-----

ADQUIRENTES: JACOB LUIZ KLERING, brasileiro, motorista, nascido em 15.05.1959, com 61 anos de idade, CPF nº 310.203.130-72, RG nº 4016742118-SSP-PC/RS, CNH nº 01136904857-DETRAN/RS, e sua esposa, ELAINE MARIA KLERING, brasileira, do lar, nascida em 12.04.1964, com 56 anos de idade, CPF nº 918.847.990-00, RG nº 9075649294-SSP/RS, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Tomazo Radaelli, nº 335, Ap. 02, Bairro Rio Parque, Farroupilha-RS.-----

OBJETO: O imóvel desta matrícula, da M-07668 e da M-07670, ambos deste Ofício.

PREÇO: R\$50.000,00 para o imóvel desta matrícula. **INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL** nº 01.04.180.0827.001. "EMITIDA A DOI".-

CERTIDÕES: Conforme citado na Escritura foram apresentadas as Negativas de Ônus e de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, Negativa de Débitos Municipal e Negativas de Débitos Trabalhistas.-----

ITBI: Conforme citado na Escritura, foi recolhido em 05.05.2020, no valor de R\$5.550,00, calculado sobre R\$185.000,00 para o imóvel desta matrícula, pago no Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, autenticação mecânica nº 03ACC5FAD6A4DDF69FC5BAEA784A175A3927, Guia de Arrecadação nº 398/2020.-----

FRJ: Conforme citado na Escritura, foi recolhido em 05.05.2020, no valor de R\$1.300,00, calculado sobre R\$190.000,00 (integral) para o imóvel da M-07668, sobre R\$180.000,00 (2/3) para o imóvel da M-07670 e R\$185.000,00 (2/3) para o imóvel desta matrícula, pago no Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, autenticação mecânica nº

03D1F7A27A459B6BE08006A156343BC0DA98, boleto nº 2834.66700.0341.4797.---

CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE (Provimento 39/2014

CNJ): NEGATIVAS, em nome de EDSON RONALDO DE SOUZA, Código HASH: a2fd.d422.56a9.ddb5.2217.1ee8.dfe8.a9ee.07be.facd, na data de 04/06/2020 às 09:55:48, de LIZIANE WEIDE BELLES, Código HASH: 0e44.0593.4fab.4b24.d09a.1e24.3736.fd58.e3be.d83a, na data de 04/06/2020 às 09:56:27, de JACOB LUIZ KLERING, Código HASH: 6488.8f2b.154a.8df1.ce78.dada.006c.5e74.a0b7.037b, na data de 04/06/2020 às 09:57:03 e de ELAINE MARIA KLERING, Código HASH: 7d3f.f35f.e66b.ebca.ded0.ff23.799d.4303.8190.914a, na data de 04/06/2020 às

- continua no verso -



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMBORIÚ
CPF:514.264.809-97 - OFICIAL TITULAR: MSc. Maria Goretti dos Santos Alcântara

continuação da matrícula n. 7694	ficha n. 3v
09:58:04.----- EMOLUMENTOS: R\$1.602,00. Selo de fiscalização: FVL04755-XBT7. Selo: R\$2,80.- Letícia Ledra - Escrevente Registral	
AV-7-7694, em 04/06/2020.----- PROTOCOLO: Nº 48371 de 11/05/2020.----- PACTO ANTENUPCIAL: Faço a presente para constar que JACOB LUIZ KLERING e ELAINE MARIA KLERING , convencionaram o regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Convenção ou Pacto Antenupcial lavrada em 05.08.1987, no Tabelionato de Notas de São Martinho, Comarca de Santo Augusto-RS, livro 05, fls. 176, e registrada sob o nº 2.191 do livro 3-Aux. do Registro de Imóveis de São Martinho, Comarca de Santo Augusto-RS.----- Casamento: Realizado em 04.09.1987, conforme Certidão de Casamento nº 959 expedida em 04.09.1987 pelo Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Martinho, Comarca de Santo Augusto-RS.----- EMOLUMENTOS: R\$90,00. Selo de fiscalização: FVL04758-DODG. Selo: R\$2,80.- Letícia Ledra - Escrevente Registral	
R-8-7694, em 29/10/2020.----- PROTOCOLO: Nº 49878 de 01/10/2020.----- DAÇÃO EM PAGAMENTO: Escritura Pública de Dação em Pagamento do Tabelionato de Notas de Três Coroas-RS, lavrada em 16.09.2020, às fls. 169 do livro 124, devidamente confirmada.----- TRANSMITENTES: JACOB LUIZ KLERING, brasileiro, motorista, nascido em 15.05.1959, com 61 anos de idade, CPF nº 310.203.130-72, CNH nº 01136904857-DETRAN/RS, e sua esposa ELAINE MARIA KLERING, brasileira, do lar, nascida em 12.04.1964, com 56 anos de idade, CPF nº 918.847.990-00, RG nº 9075649294-SSP/IGP/RS, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Tomazo Radaelli, nº 335, Ap 02, Bairro do Parque, Farroupilha-RS, ambos neste ato representados por seu procurador, conforme citado na escritura.----- ADQUIRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SICOOB ECOCREDI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.565.109/0001-92, com sede na Rua Germano Volkart, nº 57, Bairro Centro, Três Coroas-RS, neste ato representada por seus diretores, conforme citado na escritura.- ANUENTE: VCC COMÉRCIO DE CAMINHÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.903.747/0001-73, com sede na Praça Pedro Poloni, nº 923, Bairro Desvio Rizzo, Caxias do Sul-RS, neste ato representada por seu procurador, conforme citado na escritura.----- OBJETO: O imóvel desta matrícula e o imóvel da M-7670, deste Ofício. VALOR: R\$190.000,00 para o imóvel desta matrícula. INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL nº 01.04.180.0827.001. "EMITIDA A DOI".- CERTIDÕES: Conforme citado na Escritura foram apresentadas as Negativas de Débitos Trabalhistas, Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, de Inteiro Teor das Matrículas e negativas de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas aos imóveis e Negativas de Débitos Municipais. Foram dispensadas as demais certidões negativas.----- ITBI: Conforme citado na Escritura, foi recolhido em 12.08.2020, no valor de	

- continuação na ficha n. 4



REGISTRO DE IMÓVEIS	
REGISTRO GERAL	
Livro Nº 2	ficha n. 4
MATRÍCULA Nº 7694 - cont.: R\$5.700,00, calculado sobre R\$190.000,00 para o imóvel desta matrícula, pagos junto ao SISBR - Sistema de Informática do Sicoob em favor da Prefeitura Municipal de Camboriú-SC, conforme Certidão de ITBI - Certidão de Quitação, sob número 1022/2020, emitida em 13.08.2020, com Código Verificador: CG2V38BZ e Autenticação CX10946.13.104.3523.304976.----- FRJ: Recolhido em 14.10.2020, no valor de R\$938,62, calculado sobre R\$190.000,00 (integral) para o imóvel desta matrícula e sobre R\$184.310,00 (2/3) para o imóvel da M-7670, pagos junto ao SISBR - Sistema de Informática do Sicoob, Autenticação 2D54FCAC-0039-4CF8-A5F5-03831CB62D95, boleto nº 28346670004016350.----- CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE (Provimento 39/2014 CNJ): NEGATIVAS, em nome de JACOB LUIZ KLERING, Código HASH: 0789.53fe.a9aa.ef2e.bfb1.9549.e341.15d7.99a1.f2b0, na data de 29/10/2020 às 13:37:31; de ELAINE MARIA KLERING, Código HASH: cd11.7b97.ac42.9608.0e85.e2f0.2b05.9c85.c67c.169d, na data de 29/10/2020 às 13:37:53 e de COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB ECOCREDI, Código HASH: a391.9840.7e31.361a.f970.5ef7.2bb7.92ae.f1ba.8806, na data de 29/10/2020 às 13:38:19.----- EMOLUMENTOS: R\$1.602,00. Selo de fiscalização: FYP97223-E7PI. Selo: R\$2,80.- Leticia Ledra - Registradora Substituta R-9-7694 , em 22/10/2021.----- PROTOCOLO: 55230 de 24/09/2021.----- INCORPORAÇÃO DE COOPERATIVAS: A requerimento da interessada, conforme Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária Digital da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados - Sicoob Ecocredi - 3354 realizada em 18.08.2020 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 7608017 em 18.03.2021 e Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária Digital da Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados Sicoob - Maxicrédito realizada em 21.08.2020 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob Arquivamento 20219412901, em 26.03.2021.----- TRANSMITENTE: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB ECOCREDI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.565.109/0001-92, com sede na Rua Germano Volkart, nº 57, Centro, Três Coroas/RS.----- ADQUIRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICRÉDITO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 78.825.270/0001-29, com sede na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº 2553, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó-SC.----- OBJETO: O imóvel desta matrícula. VALOR: R\$190.000,00, conforme Declaração datada de 09.09.2021. INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL nº 01.04.180.0827.001. "EMITIDA A DOI".- CERTIDÕES: Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia em nome da cooperativa incorporada: Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas; referente ao imóvel foram apresentadas: Declaração de Quitação de Condomínio, de Inteiro Teor Atualizada	

- continua no verso -



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMBORIÚ
CPF:514.264.809-97 - OFICIAL TITULAR: MSc. Maria Goretti dos Santos Alcântara

continuação da matrícula n. 7694	ficha n. 4v
com Negativa de Ônus e Negativa de Ações e Negativa de Débito Municipal.----- ITBI: Não incide ITBI, conforme Certidão de Não Incidência de ITBI expedida em 17.08.2021, pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Camboriú-SC.--- FRJ: Recolhido em 24.09.2021, no valor de R\$938,62, calculado sobre R\$190.000,00 (integral) para o imóvel desta matrícula e sobre R\$184.310,00 (2/3) para o imóvel da M-7670, conforme comprovante de pagamento de título, cooperativa: 0001-9, autenticação: 439001DD-9673-4923-B5C7-FBDDD2FF6337, boleto nº 5800246173.----- CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE (Provimento 39/2014 CNJ): NEGATIVAS, em nome de COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB ECOCREDI, Código Hash: f4c3.bac7.c66b.46dd.76ea.c107.3452.293f.464c.f1b9, na data de 22/10/2021, às 11:01:27; em nome de COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICRÉDITO, Código Hash: 43c5.58fb.e7e1.2cfc.a7df.984a.4a44.d3eb.4b0a.301b, na data de 22/10/2021, às 11:02:24.----- EMOLUMENTOS: R\$1.611,92. Selo de fiscalização: GHH70095-7ZAZ. Selo: R\$2,82.- Leticia Ledra - Registradora Substituta	



**Certidões de Inteiro Teor, Negativa de Ônus e Negativa de Ações
Matrícula nº: 7694 (até R-9)**

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Camboriú, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73.

Certifico, outrossim, que sobre o imóvel da presente matrícula não incidem ônus reais.

Certifico, ainda, que sobre o imóvel da presente matrícula não constam registros relativos a ações reais e pessoais reipersecutórias.

Certifico, por fim, que encontra-se averbada sob **AV-4** nesta matrícula as referidas **RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS**.

O referido é verdade. Camboriú, 06 de Janeiro de 2023.

Certidão assinada digitalmente por pessoa habilitada e identificada neste documento, com certificado digital emitido por Autoridade Certificadora Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. A Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis no site <http://www.it.gov.br> e no Código de Defesa do Consumidor. A conferência da autenticidade desse documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.cartweb.com.br>, mediante preenchimento do código identificador e senha abaixo: **Arquivo P7S:** 773525627_209488_202316_144412.p7s. **Código identificador:** 2043458229 **Senha:** 14858778. **Data:** 06/01/2023-14:44:12.

Caso você não possua um aplicativo para abrir documentos assinados digitalmente, sugerimos que faça o download gratuito do BrySigner no endereço <http://signer.bry.com.br/>

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 24,18

01 Certidão de Ônus..... R\$ 24,18

01 Certidão Reipersecutória..... R\$ 24,18

Selos: R\$ 10,17

Total: R\$ 82,71



CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.

Certidão Assinada Digitalmente em: 06/01/2023-14:44:12

EM BRANCO A PARTIR DA LINHA PONTILHADA E TRACEJADA